

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



### **CERTIDÃO**

CERTIFICO para os fins de direito que o prazo para a interposição de recurso em face da decisão proferida na fase de julgamento do certame decorreu *in albis* sem que as licitantes tenham protocolado qualquer manifestação, em face de decisão sobre a análise a julgamento das propostas, bem como dos documentos de habilitação.

Dessarte, será dado prosseguimento ao feito.

Sítio Novo (MA), 30 de Maio de 2023.

ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Oficial



### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



### **ADJUDICAÇÃO**

MODALIDADE	Pregao Presenc	ciai n° 010/202	3.		
OBJETO	Contratação	de empresa	especializada	em n	nanutenção
preventiva e corretiva da	a rede de iluminação	o pública muni	cipal.		
AMPARO LEGAL	Lei nº 10.520/02	2			
PRAZO DE FORNECIN	MENTO O forne	ecimento do c	bjeto será imed	liato, c	onforme as
necessidades da Admini	istração Pública.				
VALOR TOTAL	R\$ 545.013,24	l (quinhentos e	e quarenta e cin	co mil,	treze reais
e vinte e quatro centavo	s).				

Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, adjudico o objeto a empresa:

ENETECH INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI CNPJ sob o nº 19.270.824/0001-00

Sítio Novo (MA), 30 de Maio de 2023

ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Municipal





#### PARECER - PGM

ASSESSORIA JURÍDICA

A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de Parecer Jurídico.

Trata-se de parecer final proferido com fulcro no que disciplina o art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93, pertinente ao procedimento licitatório Pregão Presencial nº 010/2023.

Compulsando os autos depreende-se que o certame sub examinem fora devidamente deflagrado pela autoridade superior competente, bem como a solicitação de realização de despesa restou acompanhada de estimativa resultante de pesquisas de preços composta por três orçamentos formulados por empresas que atuam no ramo objeto da contratação.

Uma vez atestada pelo setor competente a existência de dotação orçamentária compatível com as despesas pretendidas, observada a LDO, LOA e PPA, a autoridade competente autorizou a deflagração do certame.

Assim é que, devidamente autuado o feito e elaborado o instrumento convocatório, o qual fora analisado e aprovado previamente por este órgão, iniciou-se a fase externa do certame, por meio de publicação do



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO CNPJ: 05.631.031/0001-64 ASSESSORIA JURÍDICA

aviso contendo o resumo do edital no Diário Oficial do Estado do Maranhão. Diário Oficial do Município, Jornal "O Progresso", de grande circulação no Estado, Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratações Públicas do TCE - SACOP e site oficial do município, tudo se fazendo nos exatos limites do que preconiza a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa n° 34/2014 do TCE.

Na data designada para a realização da sessão de abertura e julgamento do certame a Pregoeira observou todas as exigências do instrumento convocatório pertinentes ao procedimento e critérios de julgamento, sagrando-se vencedora a empresa que cumpriu fielmente as normas editalícias, apresentando propostas de valores compatíveis com a estimativa de preços resultante da pesquisa realizada pela Administração Pública junto ao mercado.

Ao fim, o feito fora devidamente adjudicado pelo pregoeiro. Dessarte, opinamos pela legalidade do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 010/2022 - CPL.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

Sítio Novo (MA), 31 de Maio de 2023

Ramon ta dos Reis



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO CNPJ: 05.631.031/0001-64 ASSESSORIA JURÍDICA



Processo Administrativo: 026/2023

Sítio Novo (MA), 31 de Maio de 2023

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

RAMON OLIVERA DA MOTA DOS REIS

tencidamente

Assessor Jurídico do Município

OAB-MA 13.913

ILMO SR.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO GABINETE DO PREFEITO



## **HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE Pro	egão Presencial	nº 01	0/2023.		
OBJETO	Contratação	de	empresa	especializada	em
manutenção preventiva e corret	iva da rede de i	ilumina	ação pública	municipal.	
AMPARO LEGAL Lei	nº 10.520/02				
PRAZO DE FORNECIMENTO	<b>o</b> O forr	necime	nto do ob	jeto será imed	diato,
conforme as necessidades da Ad	dministração Pú	ıblica.			
VALOR TOTAL F	R\$ 545.013,24	(quinh	nentos e qu	iarenta e cinco	mil,
treze reais e vinte e quatro cent	avos).				

Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto a empresa:

ENETECH INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI CNPJ sob o nº 19.270.824/0001-00

Sítio Novo (MA), 01 de Junho de 2023

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal